SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **EDILSON DE SÁ NETO,** como a seguir discrimina: **Objeto**: Contratação de serviços de criação, manutenção e organização do arquivo do bolsa família e cadastro único, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE. **Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, conforme especificações na proposta de preços. Dotação Orçamentária: 0701.08.244.0018.2.043; elemento de despesa n.º 33.90.39.00. **Prazo de Vigência**: A partir do dia 5 (cinco) de Agosto de 2014 por um período de 60 (Sessenta) dias.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:D0A9E835

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.08.18.01-PMA-STDS - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANA PAULA DOS SANTOS EPP**, representada pela Sra. Ana Paula Alves dos Santos. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de processamento de dados, na responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce)**. **Valor global: R$ 18.076,50 (Dezoito mil setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 0701.08.122.0002.2.029- elemento de despesa n.º 44.90.52.00. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 03 de Setembro de 2014 ate o dia 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:8CB27032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20141001-1 DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS PELO FALECIMENTO DO CICADÃO QUE INDICA E ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL ADERBAL DO CARMO, ocorrido nesta data, 1 de outubro de 2014, em nossa comuna;
CONSIDERANDO que o Sr. MANOEL ADERBAL DO CARMO foi Vice-Prefeito Municipal, na gestão de 1978 a 1982;
CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a mesmo estabeleceu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade alcantaraense, constituindo-se como cidadão exemplar, honrado e respeitado por todos, indistintamente.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município de Alcântaras, em homenagem ao Sr. MANOEL ADERBAL DO CARMO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga na sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de outubro de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:42DEBC6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º.620 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui a Semana do Bebê no Município de Altaneira e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Altaneira, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de Outubro de cada ano.
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na segunda semana do mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Altaneira.
Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 6 anos;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Altaneira, no âmbito Inter secretarial e interinstitucional.
Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações socioeducativas em ambientes públicos e comunitários, campanhas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade, atendimento médico e psicossocial.
Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas neste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.
Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que contemplem o artigo anterior.
Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.
Art. 7º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas bem como, suplementadas se necessário, através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:13A9C44C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 621 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Altaneira e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. - Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Altaneira.
Art. 2°. São objetivos do Conselho Municipal da Juventude:
I - encaminhar aos canais competentes - órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;
II - atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
III - garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;
IV - propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: Ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;
V - promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
VI - despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
VII - incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
VIII - mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;
IX - zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.
Art. 3 °. São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:
I - promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;
II - estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;
III - criar comissões técnicas temporárias e permanentes;
IV - mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude, principalmente com o Núcleo de Participação e Desenvolvimento dos adolescentes - NUCA e Conselho Tutelar;
V - convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;
VI - estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;

VII - formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;
VIII - desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
IX - prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;
X - firmar convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos destinados ao público juvenil;
XI - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;
XII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4°. No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta mínima:
I - a apresentação das contas e gastos do Conselho durante o ano anterior;
II - a apresentação do relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;
III - a promoção de debates e discussões sobre assuntos de interesse da juventude;
IV - a promoção de consulta pública sobre projetos e programas que poderão ser promovidos pelo Conselho.
Art. 5°. O Conselho Municipal da Juventude, de caráter paritário, será composto dos seguintes membros que serão empossados durante a audiência pública que trata o artigo 4° desta lei, com mandato de dois anos, renovável, uma única vez, por igual período:
I – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Médio do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
II – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Fundamental do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
III – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Superior indicado em assembleia pelos seus pares;
IV – 1 (um) Vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Altaneira;
V – 3 (três) representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
VI - 1 (um) representante do Departamento de Cultura do Município indicado pelo chefe do setor;
VII – 1 (um) representante do Departamento de Educação do Município indicado pelo chefe do setor;
§ 1°. A função de membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.
§ 2°. Os membros integrantes do Conselho a que se refere o caput deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 14 e 30 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.
§ 3º. O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto e aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.
§ 4º. Cada Membro indicado deverá ter um suplente.
Art. 6º. Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal da Juventude deve atuar através de sua Diretoria.
§ 1º A Diretoria deve ser constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude.
§ 2º A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.
§ 3º O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
§ 4º O executivo designará um servidor de carreira para desempenhar a função de secretaria executiva, tendo esta secretaria à finalidade de desempenhar as funções burocráticas do Conselho, sem direito a voto nas deliberações.
Art. 7º. No dia da posse do Conselho, sob a presidência da Comissão provisória, será feita a eleição do presidente e do vice, em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.
§1º Na data da posse, depois de eleito o presidente e o Vice, fica automaticamente desfeita a comissão provisória.
Art. 8º. A nomeação do Presidente e do vice-presidente deve ser feita através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 9°. Caberá aos Membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.
Art. 10. O conselho a que trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:
I - da promoção à participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser públicas e mensais;
II - de determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;
III - da publicação no diário oficial do município, a cada dois meses, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.
Art. 11. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.
Art. 12. O Executivo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.
Parágrafo Único - Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo do Conselho empossado convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, CE, em 01 de outubro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5FC45CBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2014

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2014. Objeto: é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM CHAMADA PÚBLICA, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013;** CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TAPUIO - AAFCT**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2014**.** VALOR: **R$** 65.650,00 **(Sessenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **1601.12.306.0009.2.051; ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTATADA**: José Nilson Cavalcante de Lima**.**

Fortim – CE**,** 10 de Setembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:955A69E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 1306.01/2014-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO RESCIÇÃO CONTRTATUAL– DISPENSA EMERGENCIAL Nº 1306.01/2014-SMS; **Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE TETRAPLEGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE:** SECRETARIA DE SAUDE**; CONTRATADO:** CASA DO HIPERTENSO – COMERCIO DE MATERIAL MDICO HOSPITALAR LTDA; **DATA DA ASSINATURA DA RESCIÇÃO:**01 DE OUTUBRO 2014**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MAURO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR**: ASSINA PELA CONTATADA**: MARIA MARCILENE TAVARES FONTENELE.

Fortim – CE**,** 01 de Outubro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB15347C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Portaria nº. 420/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 02 de Outubro de 2014 levando a paciente João Guilherme Farias Sousa para uma consulta no SARA.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1888B27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4212014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Portaria nº 421/2014 que Nomeia supervisora de Almoxarifado da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 64382013, que altera a estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, Antônia Valesca Ferreira Alves, brasileira , solteira, com RG n°2007116388-8 e CPF n° 049.017.233-40 no cargo comissionado, de Supervisora de Almoxarifado da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3A239E84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041/2014 GROAÍRAS, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 039/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, CAMILA ALBUQUERQUE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 07 do Edital n° 039/2014, de 23 de SETEMBRO de 2014,

RESOLVE:

Divulgar e tornar público o resultado preliminar da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado divulgado neste Edital deverão fazê-lo conforme o disposto no item 08 do Edital nº 039/2014, de 23/09/2014.

Revogam-se as disposições em contrário. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito

CAMILA ALBUQUERQUE SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:CA9FCB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Portaria nº 422/2014 que Altera um membro da Equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, e adota outras providência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;
Considerando que Valonia Farias Melo foi exonerada.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, um membro da equipe de apoio na modalidade pregão, designando o Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, a saber:
EQUIPE DE APOIO: Antônia Valesca Ferreira Alves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 01 (primeiro) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D3AD47C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Portaria nº 423/2014 que Altera membro a Comissão Permanente da Licitação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;
Considerando, que Valonia Farias Melo foi exonerada.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, parcialmente o membro da Comissão Permanente de Licitação, designando o servidor abaixo relacionado para integrarem a comissão que trata o artigo 1° da deferida Portaria:
3 – MEMBRO : **Antônia Valesca Ferreira Alves**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:ECA4F785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/10/2014, formulada por servidor público municipal concursado;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/10/2014, ao servidor público municipal, **Sr. Pedro Alves Neto** , nomeado para o cargo de "Motorista", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dia 01 (primeiro) do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:509CAD15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
09.18.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;** Contratado(a):**V M N GOMES ME -** CNPJ:**18.813.328/0001-92**; Objeto:**aquisição de Bens de Consumo (materiais de expediente, materiais de limpeza /higienização e gêneros alimentícios), destinados às Atividades de Gestão das Unidades Administrativas que compões o Fundo Geral;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 09.02.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 18 de setembro de 2014 à 18 de setembro de 2015**; Valor Global:**R$ 471.999,97 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: 01.02.02.04.122.0003.2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.03.03.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; - 01.04.04.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.05.05.15.452.0003.2.012 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.09.09.13.392.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE - – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.10.10.20.122.0003.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.12.12.04.695.0003.2.071 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO, COMERCIO E EMPREENDEDORISMO - – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.13.13.27.812.0003.2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ **Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**18 de setembro de 2014;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **Vânia Maria Nascimento Gomes** - CPF.: **627.061.443-00.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 18 de setembro de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:63628C35

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 10.01.1.14-FMS; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 20 de outubro de 2014 às 10:45 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, na localidade Várzea Redonda, interior do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 01 de outubro de 2014.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:FF77CC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0295/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE GABINETE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/09/2014 A 26/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:92963A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0021/2014 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA FORMACAO DO GRUPO DE TRABALHO - GT CEARA - PROCESSO DE ESCOLHA 2015 A CONVITE DA ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 029.562.713-18 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/09/2014 A 26/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F78F2ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0055/2014 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: COMPARECER NA SETAS-CE PARA ENTREGA DE DOCUMENTACAO RELACIONADA AO PROJETO PRIMEIRO PASSO DE

INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SANDRA MARIA MELO FONTELES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SECAO, CPF: 241.959.013-91 LOTADO NA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/09/2014 A 19/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:95584BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0294/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO NA JUNTA DE SERVICO MILITAR DE TIANGUA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PATRICIA FRANCA DE OLIVEIRA BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR, CPF: 025.726.893-67 LOTADO NA SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/09/2014 A 22/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3CE6E43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0020/2014 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA FORMACAO DO GRUPO DE TRABALHO - GT CEARA - PROCESSO DE ESCOLHA 2015 A CONVITE DA ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MAURIENE AMARAL FERRO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 247.449.723-49 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/09/2014 A 27/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:724873BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0296/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE A NOVA VERSAO DO SISTEMA DE TESOURARIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DALVANI MESQUITA MORENO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE NUCLEO, CPF: 010.086.317-52 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/09/2014 A 25/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32C143FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0056/2014 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM

PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A SETAS-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE LIMA FLORINDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 052.381.868-86 LOTADO NA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2014 A 19/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:681D0990

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0139/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO V SEMINARIO DA AGENDA CEARENSE DE PREVENCAO E ERRADICAO DO TRABALHO INFANTIL(ACEPETI) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JACINTA ALVES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. PEDAGOGICA, CPF: 169.850.793-34 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/09/2014 A 15/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CC1F9B7A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0141/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM, VISANDO: PARTICIPAR DO 3 E 4 ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES DO 1 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/09/2014 A 26/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:06424692

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0140/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM, VISANDO: PARTICIPAR DO 3 E 4 ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES DO 1 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DAS GRACAS ARAUJO MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADORA DE AREA, CPF: 925.904.703-04 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/09/2014 A 26/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:225065F5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0142/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREM DO 3 E 4 ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES DO 1 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 019.924.183-06 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/09/2014 A 26/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D2B399E3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0176/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: COMPARECER NA SESA-CE PARA O RECEBIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JANAINA MENESES SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 503.820.633-68 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 16/09/2014 A 16/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de SETEMBRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:454548D8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0175/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMACAO PARA SECRETARIOS MUNICIPAIS, COODENADORES DA ATENCAO BASICA, PROFISSIONAIS DA ATENCAO BASICA, PROFISSIONAIS DE EDUCACAO FISICA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO NASF E GESTORES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE , NA ESCOLA PUBLICA DE SAUDE, NOS DIAS 15, 16, 22 E 23 DE SETEMBRO/2014 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CARLOS ANDRE NEVES GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE NUCLEO VIG. EPIDEMIOLOGICA, CPF: 852.658.373-53 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/09/2014 A 23/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de SETEMBRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5CFD9F0C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0174/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO II SEMINARIO ESTRATEGICO: A CADERNETA NA MAO DE TODO ADOLESCENTE , NA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUCAS DE SOUSA NOBRE, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ESTRAT. DE POL. DA SAUDE, CPF: 020.561.383-79 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/09/2014 A 16/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de SETEMBRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:791639DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1677/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Fabrício Moreira da Costa,** no cargo de Assessor Executivo de Planejamento, matrícula n.º 40784, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 26 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 26 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3D2F5617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1640/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 33 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Transferir** o servidor, **Bruno Rafael Pereira de Souza,** na função de Vigia, matrícula nº 45744, lotado na Secretaria de Saúde para Secretaria de Educação, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:18C1E7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1641/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Caroline Lopes de Araujo Viana,** no cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula n.º 45007, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 22 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D34996CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1642/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisco Viana de Sousa,** para exercer o cargo de Ouvidor Regional da Zona Rural, CDA-9, lotado na Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D0D20D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1643/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, José Ailton Viana,** para exercer o cargo de Coordenador de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar Nutricional, CDA-5, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EEE296F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1644/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Cláudio Iaronka Júnior,** no cargo de Ouvidor Geral Adjunto, matrícula n.º 45779, lotado na Ouvidoria Geral do Município, à partir de 15 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9A15CB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1645/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Alan Jorge Galdino de Carvalho,** no cargo de Vigia, matrícula n.º 44486, lotado na Secretaria de Trânsito e Cidadania, à partir de 17 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D1C2E004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1646/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Marcio Gerianio dos Santos de Oliveira,** no cargo de Vigia, matrícula n.º 44872, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 15 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1D3CE885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1647/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Luana de Oliveira Silva Leite,** para exercer o cargo de Diretora Geral de Escola, CDA-5, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B3750C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1648/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Júlio Cezar Oliveira Cavalcante,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, CDA-8, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3D882779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1649/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Flaviane Mercia Silva Cabral,** no cargo de Farmacêutica, matrícula n.º 44570, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 16 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:27F58B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1650/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Bruno Albuquerque Campos,** no cargo de Atendente de Consultório Médico, matrícula n.º 44991, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 08 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B5E64F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1651/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Renê Carolino da Silva,** no cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula n.º 44540, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C419DF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1652/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Auri Soares de Carvalho,** no cargo de Coordenadora do Programa Agente do Bem-Eixo Assistência Social, matrícula n.º 45754, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F4087003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1653/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Francisca Simone Gomes de Oliveira,** na função de Licenciatura Plena Pós Graduada, matrícula n.º 2719, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A4F4293E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01100002/2014

Dispõe sobre a exoneração doAssessor Jurídico da Procuradoria Geral deste Município, senhor Leandro Moreira Fontenele, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2.585.824/SSPPI e CPF/MF nº 029.481.653-42, inscrito na OAB/PI nº 11.034, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor **LEANDRO MOREIRA FONTENELE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2.585.824/SSPPI e CPF/MF nº 029.481.653-42, inscrito na OAB/PI nº 11.034, para o cargo de **Assessor Jurídico**vinculado à Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Martinópole/CE, 1º de outubro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:F8C802AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 08/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 7º inciso I letra _ , da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Art. 196, 015/08/2013 Artigo 32 pensão por morte vitalícia ao senhor José Alves Costa, da ex-segurada Iracema Gonçalves da Silva,** ocupante do cargo/função de **Professora nível II**, lotada na **Secretaria de Educação** com proventos mensais, no valor de R$ 724,00 assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 32 (última lei de reajuste). R$____
2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Art. 68. O adicional por tempo de serviço é devido á**

razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei. etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)
3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$
4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (**lei de amparo do benefício**)
SALARIO BASE=724,00 MAIS ANUÊMIO=29%. R$ 209,96
5. Total dos proventos.....**R$: 933,96**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 01/10/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:9A0AE4A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 07/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º §1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Artigo 196, 015/08/2013 Artigo 31** aposentadoria a senhora **Rita Bezerra da Silva,** ocupante do cargo/função de **Professora nível II**, lotada na **Secretaria de Educação** com proventos mensais, no valor de R$ 727,00 assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____
2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) R$ 38% R$ 275,12
3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$
4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE=724,00 MAIS ANUÊMIO=38%. R$ 275,12
5. Total dos proventos.....**R$; 999,12**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 01/10 /2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:AA2A8B85

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 08/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 015/08/2013 Artigo 28.01/93 artigo 200** aposentadoria ao senhor **ANTONIO GONÇALVES ARAUJO,** ocupante do cargo/função de **vigia**, lotado na Secretaria de **INFRAESTRTURA** com proventos mensais, no valor de **R$ 724,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 e lei municipal complementar n°01/93 Art, 200 (última lei de reajuste). R$____
2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. No seu artigo 68 determina. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público, incidente ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)
3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$
4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE=724,00 MAIS ANUÊMIO=19%. R$ 137,56
5. Total dos proventos.....**R$; 861,56**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 01/10/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:F9A6EA9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de agosto de 2014 a 15 de setembro de 2014, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
120999-0	João Batista de Deus Filho	Motorista D	60h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A486FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.09.2014 a 06.10.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2013 a 31.01.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7A741DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.01.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. PAULA NOGUEIRA DANTAS BERNARDO, para o cargo de Ouvidor Geral, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:154B5A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.01.09.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Luzirene de Sousa Torres, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CED0E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.01.09.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
042055-7	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB56D202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.11.09.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041899-4 pelo prazo de 03(três) meses no período de 11 de setembro de 2014 a 09 de dezembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2255167D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2012 a 31.07.2013
070550-0	Joaci de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2011 a 12.08.2012
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2013 a 03.05.2014
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	04.05.2013 a 03.05.2014
060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	01.08.2012 a 31.07.2013
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2013 a 04.07.2014
060237-0	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	01.08.2012 a 31.07.2013

041310-0	Edceu da Silva Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	01.05.2013 a 30.04.2014
060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social	15.08.2013 a 14.08.2014
060165-9	Leiliane Maria Costa Freitas	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	03.07.2013 a 02.07.2014
060250-7 120509-9	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9D15ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de setembro de 2014, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	18h
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	06h
121035-1	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	56h
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	50h
121039-4	Maria Angelita Maia Santiago	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	06h
121050-5	Laura Maia Santiago	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	18h
121036-0	Claudia Tárcia de Freitas	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	28h
121047-5	Marta Rejane Monteiro Xavier	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	28h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	06h
060195-0	José Ribeiro Costa	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	36h
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	48h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B078F60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de setembro de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
080608-0	Jose Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

FRANICSCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3226A1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem, radiologia, e laboratório no mês de setembro de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	16P
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	16P
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	14P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6034686A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	22
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	09
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
121050-5	Laura Maia Santiago	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	04
060204-3	Jose Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	05
121114-5	Francisco José de Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	05
080622-6	Jose Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
041310-0	Edceu da Silva Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	Jose Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	10
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	05
060170-5	Natalia Oliveira Alencar	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	02

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13EA0984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060180-2 121053-0	José Francisco Mercês da Silva	Auxiliar Administrativo/Diretor do Departamento de Contabilidade	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC029D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.12.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.10.2014 a 02.11.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070561-6	Maria Eliane de Araujo Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2013 a 03.10.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50E91C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva Maria do Socorro da Costa, cargo de Professor Educação Básica I matrícula 041904-4, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 22/08/2014 a 17.02.2015. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA7EF4AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 208/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE CARLITO ARAUJO HONORATO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) JOSE CARLITO ARAUJO HONORATO, RG n° 2325696-92 SSP/CE, e CPF n.° 829.710.213-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLITO ARAUJO HONORATO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F27F9FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 209/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIRENE DE SOUSA TORRES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) LUZIRENE DE SOUSA TORRES, RG n° 2439170-92 SSP/CE, e CPF n.° 796.741.513-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de setembro de 2014.

LUZIRENE DE SOUSA TORRES
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2690E398

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 066/2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOÃO BATISTA DE DEUS FILHO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gleydson de Oliveira, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o Sr. (a) JOÃO BATISTA DE DEUS FILHO, RG n° 2000099175828 SSP/CE, e CPF n.° 020.629.123-07, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2014.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12F27D0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 067/2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gleydson de Oliveira, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o Sr. (a) ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA, RG n° 2000099171474 SSP/CE, e CPF n.° 026.816.273-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.09.2014.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94B35672

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 009/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOÃO BATISTA DE DEUS FILHO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1179 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS, RG n° 3272207-98 SSP/CE, e CPF n.° 921.019.843-34, e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DE DEUS FILHO, RG n° 2000099175828 SSP/CE, e CPF n.° 020.629.123-07, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2014.

JOÃO BATISTA DE DEUS FILHO
Contratado(a)

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B93623F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2014 URUOCA-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **MARIA COTA DE OLIVEIRA**, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/10/2014 a 30/10/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 30 de setembro de 2014; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2067E765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2014 URUOCA-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**, coordenador de projetos especiais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/10/2014 a 30/10/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 30 de setembro de 2014; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:66DB8A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO Nº 01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM A EMPRESA F. SEVERINO DE MEDEIROS - ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84, neste ato representada pela Gestora da Secretaria de Educação, a Sr. Maria Sheila Sousa de Andrade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **F. SEVERINO DE MEDEIROS - ME** sob o CNPJ/MF nº 11.893.998/0001-17 representada pelo Sr. **FRANCISCO SEVERINO DE MEDEIROS**, empresário, inscrito no CPF:423.455.703-00 , doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 2013.08.12.02, Processo Nº 2013.08.12.02**, cujo objeto do contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NÉ CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO E DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, da Lei

Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R$: 23.089,21 (vinte e três mil e oitenta e nove reais e vinte e um centavos),** gerando uma repercussão percentual de 6,69% do valor inicial do contrato, estando, portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Com fundamento na necessidade do acréscimo da pauta em questão, e que o processo licitatório encontra-se em andamento e que há a necessidade de se adquirir os Serviços citados abaixo. Sendo assim, após o parecer final do órgão acima citado, houve a necessidade de Serviços em anexo pela **Prefeitura Municipal de Uruoca**, conseqüentemente da proposta da empresa vencedora**. F. SEVERINO DE MEDEIROS - ME.** As alterações ocorridas na proposta houve um aumento da pauta de ambas as partes em questão. Seguindo em anexo a proposta para a finalização do referido processo. Não existindo qualquer dano financeiro para a empresa e nenhum desconforto para a população que será beneficiada com a conclusão do empreendimento. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

URUOCA (CE), 30 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação
Contratante

F. Severino de Medeiros - ME.
FRANCISCO SEVERINO DE MEDEIROS
CPF: 423.455.703-00
Contratado

Testemunhas:

01. _____
CPF:
02. _____
CPF:

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B46DE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Seminário de Formação do PNAIC, o referido encontro acontecerá no CED – Centro de Educação a Distância do Ceará, localizado na Rua Iolanda Barreto, S/N, Centro, Sobral - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BENEDITO FRANKLIN CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 897.337.463-04, residente na Rua Pessoa Anta, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professor**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 07 a 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 quatro diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5B809749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Seminário de Formação do PNAIC, o referido encontro acontecerá no CED – Centro de Educação a Distância do Ceará, localizado na Rua Iolanda Barreto, S/N, Centro, Sobral - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 07 a 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 04 quatro diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A43FE68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Seminário de Formação do PNAIC, o referido encontro acontecerá no CED – Centro de Educação a Distância do Ceará, localizado na Rua Iolanda Barreto, S/N, Centro, Sobral - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA RITA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 997.012.513-34, residente na Rua Roberto Olímpio, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 07 a 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 04 quatro diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A123E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Seminário de Formação do PNAIC, o referido encontro acontecerá no CED – Centro de Educação a Distância do Ceará, localizado na Rua Iolanda Barreto, S/N, Centro, Sobral - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José, Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 07 a 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 04 quatro diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FA48E1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Acaraú - CE, objetivando participar do 4º Encontro de Formação de Formadores do 2º Ano do Eixo de Alfabetização do PAIC, o referido encontro acontecerá no Auditório da CREDE de Acaraú, localizado à Rua Santo Antônio nº 133, Bairro Outra Banda.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDNA MARIA PEREIRA SOARES** inscrita no CPF sob o nº 545.393.403-44, residente na Cidade de Granja, ocupante do cargo de **Agente Pedagógico**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 08 e 09 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 duas diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0B8CDE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 109, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Adriele Pereira Oliveira para realizar exame de oftalmologia – catarata congênita no Hospital Geram de Fortaleza no dia **02 de Outubro de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **02 de Outubro de 2014.**

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5CA24A0D



